



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.258 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando termos da Lei Municipal nº 1.879;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.060.748,00 (um milhão, sessenta mil e setecentos e quarenta e oito reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
<b>01.08.00</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>	
<b>01.08.07</b>	<b>Transporte Escolar</b>	
<b>12.361.0005.2015</b>	<b>Manutenção do Transporte</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	373
		1.060.748,00
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>1.060.748,00</b>

**Art. 2º** A suplementação da ficha 373 dar-se-á por Excesso de Arrecadação do valor do repasse Estadual da Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino de Miracatu, conforme 1º Termo Aditivo ao Convênio Celebrado em 1º/08/2016 Processo nº 345/0063/2016, considerando o aumento do repasse para o 2º semestre de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 08 de dezembro de 2017.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal